

**Câmara
Municipal**



ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTONIO MACHADO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

ADRIANA GONÇALVES NARDY

1ª Secretária da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS

2ª Secretária da Mesa Diretora

**DANIELA APARECIDA DE
CARVALHO DA SILVA**

Vereadora

FRANCISCO LIMA BULHÕES

Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA

Vereador

MARCELO RABELLO NEVES

Vereador

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS

Vereador

Lucas Duarte Rabello

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos

Assessor Especial da Presidência

Larissa Muniz de

Andrade Rodrigues

Diretora Geral

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Diretora Financeira

Valdeci Santos de Oliveira

Secretário de Gabinete

Maicson Bento Paes

Maiara Araújo Santos

Assessores Parlamentares das Comissões

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Jurídica

Renato F. Marques de Oliveira

Amanda Benevides Cardozo

Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Decretos Legislativos

Páginas 1 a 5

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XV nº 3.289 - 6ª-feira, 13 de dezembro de 2024

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.872, de 20 de agosto de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.830.600,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.872, de 20 de agosto de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.830.600,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.197, de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.878, de 06 de setembro de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.878, de 06 de setembro de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.214, de 07 de setembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.879, de 11 de setembro de 2024, que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.879, de 11 de setembro de 2024 que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente**”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.217, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.882, de 27 de setembro de 2024, que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 465.400,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.882, de 27 de setembro de 2024 que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 465.400,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente**”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.229, de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.887, de 31 de outubro de 2024, que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão e trezentos e seis mil reais), ao orçamento vigente**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.887, de 31 de outubro de 2024 que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão e trezentos e seis mil reais), ao orçamento vigente**”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.254, de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.888, de 05 de novembro de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.888, de 05 de novembro de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.259, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.889, de 11 de novembro de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.889, de 11 de novembro de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.264, de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.895, de 22 de novembro de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.895, de 22 de novembro de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.271, de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.896, de 22 de novembro de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.972,10 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.896, de 22 de novembro de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.972,10 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.271, de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.899, de 22 de novembro de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.899, de 22 de novembro de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.271, de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.900, de 28 de novembro de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.900, de 28 de novembro de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.277, de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.903, de 03 de dezembro de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.903, de 03 de dezembro de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.279, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.904, de 04 de dezembro de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.904, de 04 de dezembro de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.280, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.889, de 11 de novembro de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.889, de 11 de novembro de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.264, de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal